

RELATÓRIO DO ENCONTRO DO COLETIVO JURÍDICO NOVEMBRO DE 2008 – DIAS 26, 27 E 28

1º Dia – 26/01 – quarta-feira

- 14:30h — Abertura (Paulo Henrique e Loiva)
— Os objetivos do encontro em face dos embates atuais da categoria e dos SPFs

Falaram sobre o assunto os diretores jurídicos da Fasubra.

- 15:00h — Apresentação do participantes
— Aprovação da pauta

Resoluções:

- 1) A pauta foi aprovada com o acréscimo de assuntos no item “Assuntos Gerais”.

15:30h — Questões relativas à carreira:

- a) Veto à norma do STEP constante na conversão da MP 431; (Rogério Coelho/Wagner)

A avaliação de todos os assessores jurídicos presentes foi de que não existem meios judiciais de impor ao Governo Federal o restabelecimento da regra relativa ao step.

Resoluções:

- 1) Recomenda-se que a Diretoria da Fasubra envie esforços na área política para derrubar o veto no Congresso Nacional.

2) A AJN elaborará fundamentação que demonstre a importância jurídica do acordo cumprido, no momento em que o STF tende a aceitar a negociação coletiva da esfera privada para os servidores públicos, nos termos previstos na regulamentação dada, através de mandado de injunção, ao direito de greve desses.

- b) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Planos de Desenvolvimento na Carreira – participação dos sindicatos e implementação: (Rogério Coelho/Silvio)

Resoluções:

1) Não houve a aprovação de nenhuma resolução sobre esse assunto.

c) Sistema de Avaliação – regulamentação da Lei n. 11.091/05 e aplicação do Capítulo II da Lei de Conversão da MP 431; **(Rogério Coelho/ Luciana)**

Resoluções:

1) Considerando as dificuldades na implantação do processo de avaliação, recomenda-se que seja tentado o encaminhamento de uma avaliação emergencial nas IFES onde a questão está atrasada.

2) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base analisem a conveniência de apresentar proposta de implementação gradual do processo de avaliação, inclusive passando pela urgência no dimensionamento de pessoal.

3) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base avaliem a conveniência de reivindicar a formação de agentes qualificados para a implantação do sistema de avaliação.

4) A advogada Luciana Rambo elaborará um estudo sobre a aplicação da Lei 11.784 aos servidores das IFES.

5) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base providenciem formas de divulgar nas IFES as experiências atualmente em andamento, relativas ao processo de avaliação.

e) Enquadramento nos níveis de capacitação – Regulamentação e implementação nas IFES; **(Miriam Fortes/Luciana)**

Resoluções:

1) Recomenda-se à direção da Fasubra que faça um amplo levantamento dos procedimentos que têm sido adotados nas IFES sobre o enquadramento e respectivas fundamentações jurídicas.

2) A AJN deve concluir, e distribuir o mais rapidamente possível, o parecer que está elaborando acerca do assunto.

3) Tal parecer deverá ser posteriormente complementado com as contribuições que resultantes do cumprimento da recomendação constante do item 1.

- f) O cumprimento do estágio probatório e a evolução funcional; (Valmir)

Resoluções:

1) O advogado Valmir fará uma nota técnica sobre estágio probatório, estabilidade e evolução institucional, que será socializada.

- g) Exigência de tempo no cargo (4 anos para doutorado e 3 anos para mestrado) para fins de afastamento para pós-graduação, ferindo as diretrizes da carreira; (Miriam)

O assunto foi retirado de pauta, e será tratado no próximo Encontro do Coletivo Jurídico.

- h) Enquadramento dos aposentados no último padrão – efetivação das decisões e intervenção do Ministério do Planejamento. (informes sobre as situações existentes)

Resoluções:

1) A AJN elaborará uma minuta de projeto de lei sobre o assunto.

2) Recomenda-se à direção da FASUBRA que procure negociar alternativas no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para solução da questão.

3) Fica estabelecido um prazo de 30 dias para que todos encaminhem contribuições, inclusive pedidos judiciais ou administrativos e as decisões e pareceres elaborados nas universidades, para a coordenação jurídica da FASUBRA. Após, esse material será socializado para a AJN e todas as assessorias, as quais terão prazo de 30 dias para avaliar a possibilidade da elaboração de uma tese jurídica com vistas a uma ação judicial sobre o assunto. Finalmente, durante o prazo de mais 30 dias esse trabalho será socializado com todas as assessorias jurídicas para a apresentação de críticas e complementações.

19:30h - Encerramento

2º Dia – 27/11 – quinta-feira

9:30h - Luciana - Incorporação das Procuradorias das IFES à AGU. Ação de Inconstitucionalidade

Resoluções:

- 1) Deverá ser terminado o parecer sobre o assunto, após o que recomenda-se que a Fasubra promova uma reunião com o ANDES e o SINASEFE para discutir uma estratégia comum para o encaminhamento da questão.
- 2) As entidades de base deverão sondar a posição dos reitores sobre o encaminhamento de uma ADIN sobre o assunto, pela ANDIFES, através de quem detenha legitimidade para tanto.
- 3) Recomenda-se que a diretoria da FASUBRA, juntamente com as demais entidades de docentes e servidores das IFES e/ou com a ANDIFES, encaminhe uma ADIN sobre o assunto, através do Conselho Federal da OAB e da Procuradoria Geral da República.
- 4) A AJN deverá analisar o documento emitido pela ANDIFES sobre o assunto, firmado pela então presidenta Ana Maria Gazola, e que deve se encontrar disponibilizado na página da entidade na Internet.

10h — **Rogério Coelho** - Registro sindical e imposto sindical

Resoluções:

- 1) Recomenda-se à direção da FASUBRA a instituição de um grupo de trabalho para tratar das iniciativas a serem adotadas em todas as questões sindicais.

10:30h — **Rogério Coelho** - Convênio com Ministério do Planejamento para consignação das mensalidades. Evolução das negociações.

Resoluções:

- 1) Recomenda-se à direção da FASUBRA a instituição de um grupo de trabalho para tratar das iniciativas a serem adotadas em todas as questões sindicais.

11h - **Felipe Schwingel** - Os efeitos das Súmulas da AGU nos processos judiciais em andamento

- Informes sobre:
- Cartilha da Previdência;
- Cartilha da Greve;
- Cartilha do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da LER/DORT, e
- Questionários sobre Assédio Moral e Assédio Sexual.

Resoluções:

- 1) Os assessores jurídicos devem analisar a orientação escrita que foi elaborada pelo expositor, com vistas a tirar o melhor proveito possível das Súmulas da AGU nos processos em andamento.
- 2) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará o mais breve possível a Cartilha da Reforma da Previdência.
- 3) As Cartilhas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Ler/Dort ficam disponibilizadas pelo respectivo escritório para todas as entidades de base (através do CD distribuído), sob a condição que seja registrada a autoria e utilizado necessariamente o layout elaborado pelo mesmo, quando da sua reprodução.
- 4) A Cartilha da Greve que consta do CD distribuído não deve ser utilizada, pois não está devidamente atualizada com a decisão proferida pelo STF em mandado de injunção; o escritório Wagner Advogados Associados distribuirá a cartilha atualizada para as entidades e os presentes.
- 5) Recomenda-se que a diretoria da Fasubra avalie a conveniência de realizar eventos de caráter nacional sobre assédio moral, assédio sexual e LER/DORT, talvez na forma de “Semanas de Discussão” a serem realizadas simultaneamente por todas as entidades de base.
- 6) Recomenda-se também a utilização de um questionário a respeito dos assédios moral e sexual, que poderá usar como modelo inicial o elaborado pelo escritório Wagner Advogados Associados, a ser melhorado a partir da contribuição de profissionais de outras áreas, como psicologia, administração, etc.

- Valmir - Pagamento da insalubridade nas IFES.

Resoluções:

- 1) Recomenda-se que os assessores jurídicos acompanhem os peritos quando das visitas aos locais de trabalho para a feitura dos laudos.
- 2) Recomenda-se que a diretoria da Fasubra faça um levantamento de como cada universidade está tratando a questão da contagem do tempo de serviço insalubre anterior ao RJU.
- 3) Recomenda-se que a Fasubra discuta com a AJN a possibilidade da entidade, junto com os sindicatos de base registrados no Ministério de Trabalho, ingressar com mandado de injunção sobre a contagem do tempo de serviço insalubre, etc, posterior ao RJU.

12:30h - Almoço

14h — Intervenções do Ministério do Planejamento sobre verbas incorporadas:

- a) André Viz - incorporação por ato administrativo – o caso da UFRJ;
- b) Zagallo/Wagner - incorporações por decisões judiciais – revisão e supressão das verbas incorporadas pelo Ministério do Planejamento e decisões do TCU; defesa no TCU, na esfera administrativa e em juízo, e efeitos práticos da Súmula Vinculante nº 3 do STF sobre as decisões em geral do TCU.

Resoluções:

- 1) Os assessores jurídicos presentes avaliam que haverá dificuldades para manutenção de folha das vantagens decorrentes de decisões administrativas e judiciais, recomendando que sejam feitos todos os esforços políticos e jurídicos necessários para tanto.
- 2) Recomenda-se que seja suscitada a decadência do direito da Administração de modificar o critério adotado quando da implementação da incorporação de decisões judiciais ou administrativas, nos casos em que o pagamento passou a ser feito mediante parametrização (percentualização da vantagem).
- 3) Recomenda-se que seja suscitada a decadência do direito da Administração de modificar o ato omissivo decorrente da continuidade do pagamento de vantagens judiciais ou administrativas, proferidas quando as relações funcionais eram regidas pela CLT, após a entrada em vigor do RJU.
- 4) Recomenda-se que sejam socializadas as experiências decorrentes das Ações de Modificação propostas pela Administração.
- 5) Recomenda-se que as entidades tenham uma atuação preventiva junto ao TCU, nas questões que afetem os servidores públicos.
- 6) A AJN deverá estudar uma forma de impugnar a Resolução nº 213 do TCU, no que diz com a forma de cientificação dos interessados na matérias em apreciação pelo referido tribunal.
- 7) A AJN deverá aprofundar o estudo acerca da possibilidade de anulação da Decisão nº 2161 do TCU, tendo em vista que, quando da sua prolação, não foi garantido o direito de defesa dos servidores.
- 8) Os assessores jurídicos deverão analisar o entendimento do STF sobre os a aplicação da decadência nas decisões do TCU (Mandado de Segurança 24.448-8/DF).

Resoluções:

1) A advogada Luciana Rambo socializará todas as propostas de emenda à constituição e projeto de lei que tratam da matéria.

2) O advogado Marcelo Aroeira socializará as antecipações de tutela que já obteve em relação à aposentadoria por invalidez (manutenção da integralidade/paridade).

19:40h – Encerramento

3º Dia – 28/11 – sexta-feira

9:30h - Wagner

— Ações relativas ao reajuste dos 3,17%.

— Os efeitos da MP 2225/2001 que reconheceu o direito ao dito reajuste.

— O pagamento parcelado efetuado, ante o que a MP 2225/2001 determinava, e as medidas cabíveis por estar sendo feito incorretamente.

— A limitação imposta pela MP 2225/2001 e as decisões judiciais proferidas.

— As verbas que sofrem limitação, nos termos da MP 2225/2001.

Com a reorganização da pauta no último dia, esse assunto acabou ficando para ser o último tratado, mas acabou sendo excluído da mesma por esgotamento do tempo, motivo pelo qual será analisado no próximo Encontro Jurídico.

10:30h — Valmir

Execução nas ações coletivas:

a) a prescrição do direito de executar as decisões judiciais em ações coletivas pelos servidores substituídos – causas que impedem ou suspendem a fluência do prazo prescricional;

b) fracionamento imposto pelo juízo de execução nas ações coletivas.

Foram feitas diversas intervenções por parte dos advogados relatando suas diferentes experiências, não se chegando a qualquer consenso sobre o que seria melhor para a categoria (execução coletiva ou fracionada). Foram relatadas experiências em execução coletiva bem sucedida, onde o advogado procurou entrar em acordo com o juiz, diretor do Foro, inclusive com alteração do sistema de informática. Do mesmo modo, foram relatadas experiências em que o fracionamento das execuções (execução promovida em nome dos substituídos ou

do Sindicato) deu melhor solução ao problema em vista do andamento mais célere do processo, em grupos de dez ou vinte pessoas.

11:30h - **Wagner**
— Ações relativas ao reajuste dos 28%
— Questões ainda controvertidas nas exceções

Resoluções:

- 1) A AJN socializará as decisões que obteve a respeito da possibilidade de cobrança das diferenças dos 28,86%, entre o valor efetivamente devido e o que foi objeto do acordo, para os servidores que fizeram esse.
- 2) As demais assessorias também socializarão as decisões que possuem a esse respeito, e dialogarão através da Internet sobre as alternativas para a questão.
- 3) As assessorias das entidades de base devem verificar a necessidade e a viabilidade de cobrar eventuais diferenças decorrentes do descumprimento dos acordos firmados, no que diz com a correção monetária.

12:00h - **Luciana/Zagallo**
— Contagem agregada de tempo de serviço nas atividades insalubres, etc, no período do RJU.
— As manifestações do STF.
— Identificação dos servidores interessados.
— Ações e medidas possíveis.
— Como explorar a nova posição do STF sobre MI em outras demandas.

Resoluções:

- 1) Deve ser providenciado o ajuizamento de Mandado de Injunção pela Fasubra e pelos sindicatos interessados, acerca da contagem do tempo de serviço insalubre, perigoso, etc, relativamente ao período posterior ao RJU.
- 2) Recomenda-se à direção da Fasubra a realização de uma oficina sobre Aposentadoria Especial no regime da CLT, a ser realizada em conjunto com o próximo Encontro Jurídico, para nivelamento das informações entre assessores e dirigentes; para a coordenação de tal atividade foi designado o assessor jurídico Guilherme Zagallo.
- 3) A AJN deve avaliar a viabilidade de outros mandados de injunção que possam ser ajuizados para assegurar outros direitos previstos na Constituição, ainda não regulamentados.
- 4) A AJN deve elaborar de uma cartilha sobre a contagem do tempo de serviço insalubre, perigoso, etc.

5) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base acompanhem a implantação do SIASS.

6) Recomenda-se à diretoria da Fasubra que realize um levantamento sobre o tratamento que tem sido dado em cada IFES sobre o tempo especial para efeito de aposentadoria.

12:30 - Almoço

14:00 — **Wagner** - Decisões do STF e STJ

- a) questões de repercussão geral em matérias de interesse da categoria – intervenção da Fasubra como *amicus curiae*, e
- b) recursos tidos como repetitivos pelo STJ em matérias do interesse da categoria – intervenção da Fasubra como *amicus curiae*.

Resoluções:

1) Recomenda-se que a Fasubra atue perante o STF e o STJ, como *amicus curiae*, nas matérias de interesse da categoria, a critério da AJN, a qual, para essa atuação, deverá buscar subsídios com as assessorias das entidades de base.

14:30h – **Valmir** – Viabilidade de demandas sobre:

- a) reajuste do vale-refeição;
- b) garantia da licença-maternidade de 180 dias;
- c) pagamento integral das gratificações para servidores com aposentadoria proporcional.

Resoluções:

1) O escritório Wagner Advogados Associados concluirá o estudo da viabilidade de ações pleiteando a indenização em face do congelamento do vale-alimentação desde 2004, e eventualmente de equiparação dos valores discrepantes existentes no âmbito da União.

2) O escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará a minuta da inicial das ações pleiteando (a) o pagamento integral de gratificações para servidores com aposentadoria proporcional e (b) a garantia imediata da licença-maternidade de 180 dias.

15:00h – **Assuntos Gerais**

- a) Questão da subdelegação do poder de demitir aos diretores das IFES

Deliberações:

1) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará o estudo que fez acerca da inconstitucionalidade da sub-delegação do poder de demitir, do Ministro de Estado da Educação para os dirigentes das IFES.

2) Recomenda-se que as assessorias jurídicas verifiquem se as eventuais demissões de servidores das IFES foram decididas pelos dirigentes das mesmas, tendo em vista que a sub-delegação de poderes para tanto é inconstitucional.

b) Mandado de injunção sobre a falta de revisão geral de remuneração

Deliberações:

1) Deve ser providenciado o ajuizamento de Mandado de Injunção pela Fasubra e pelos sindicatos interessados, acerca da falta de revisão geral de remuneração.

c) Decisões conflitantes do STF

Tendo em vista o esgotamento do tempo, esse assunto será tratado no próximo Encontro Jurídico.

15:30h – Avaliação do Encontro do Coletivo Jurídico

Diversos dirigentes e assessores jurídicos se manifestaram, todos no sentido de elogiar o evento, especialmente se comparado com o anterior; foram elogiados particularmente a qualificação das discussões jurídicas e políticas, o fato dos trabalhos terem sido dirigidos para a aprovação de deliberações e ainda a feitura do relatório.

Deliberações:

1) O advogado José Luis Wagner ficará responsável pela organização da rede de comunicação na Internet, da qual deverão fazer parte todos os diretores da Fasubra, os diretores jurídicos das entidades de base, a AJN e os assessores jurídicos das entidades de base.

2) Recomenda-se que, quando da realização do próximo Encontro Jurídico, a secretaria da Fasubra reforce os convites para as entidades de base e seus assessores jurídicos por telefone.

3) Recomenda-se a realização do próximo Encontro Jurídico na primeira quinzena de junho de 2009.

4) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará para a Coordenação Jurídica uma proposta de regulamento.

5) A Coordenação Jurídica escolheu uma Comissão Jurídica, que subsidiará o trabalho da AJN até o próximo Encontro Jurídico, a qual será formada pelos seguintes assessores jurídicos: Rogério Viola Coelho, José Luis Wagner, Guilherme Zagallo, André Viz e Marcelo Aroeira.

16:00h – Encerramento

Observação: Para uma melhor organização do Relatório foram desconsideradas as trocas de datas e horários quando das exposições dos assuntos constantes da pauta.